



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 729

Distribuição Eletrônica

07 de Março de 2017

Pontos de ônibus do Parque Mambucaba e Retiro mudam de lugar

Haverá uma troca, a partir da zero hora de domingo (4), quando os passageiros do Parque Mambucaba serão pegos no Largo da Lapa e do Retiro, no ponto da árvore

A Superintendência de Transporte e Trânsito continua atenta, ouvindo a população e realizando mudanças para melhorar a qualidade de vida dos moradores da cidade. Com o objetivo de separar os usuários da linha Centro da Cidade ao Parque Mambucaba, dos demais destinos existentes nesta rota, como Japuíba, Bracuí e Frade, o ponto de embarque para este bairro trocará de lugar a partir da zero hora do próximo domingo (12). A partir daí, os passageiros serão pegos no ponto do Largo da Lapa (ao

lado da Agência dos Correios). Por outro lado, a linha do Retiro, que ficava na Lapa, vai para o ponto em frente à faixa de pedestre na altura do Papão Lanches (ponto da árvore),

A mudança é necessária para melhorar o fluxo de pessoas que pegam o coletivo para a Japuíba e outros bairros até o Parque Mambucaba, visto que como estava antes, muitos embarcavam na linha Mambucaba e desciam antes superlotando o transporte para o destino final desta linha.

MUDANÇA A PARTIR DE ZERO HORA DE **DOMINGO, DIA 12**

- Ponto de embarque do *Parque Mambucaba* muda para o *Largo da Lapa*
- Ponto de embarque do *Retiro* muda para o ponto em frente ao Papão



PONTOS NA AV. JÚLIO MARIA (EM FRENTE AO BRADESCO)



PONTOS NA AV. JÚLIO MARIA (EM FRENTE AO PAPÃO)



PONTOS DO LARGO DA LAPA



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**GUSTAVO MARCONDES VILLA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CÉZAR DE SOUZA**
Presidente do SAAE
Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DO APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao TERMO DE DISPENSA Nº 008/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 2016013448 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 017/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 2016013549 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 061/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016007841 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 018/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016009040 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 014/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016008862 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 009/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 2016007766 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 010/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 2016010731 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 011/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 2016010731 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 011/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016008650 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 003/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 2016009087 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 014/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 2016007452 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 066/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016010017 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 006/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 2016008841 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 09A/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 2016008728 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 107/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016007991 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 019/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 2016008647 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 015/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 2016007266 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 007/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 3779/2015 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 067/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 2016011765 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/17 ao CONTRATO Nº 018/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 2016007089 – O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, SR. GUSTAVO MARCONDES VILLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (Parecer nº 064/2017/PGM.MFCC-SC); RESOLVE

ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DA CONTRATANTE do mencionado contrato, com fundamento na LEI Municipal nº 3.616/2017 e Lei Municipal 3.618/2017 e no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se e publique-se.

GUSTAVO MARCONDES VILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 001/2017/SECT de 17/01/2017, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 717 de 07/02/2017, página 05.

Onde se lê:

“Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.”

Leia-se:

“Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.”

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 002/2017/SECT de 17/01/2017, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 717 de 07/02/2017, página 05.

Onde se lê:

“Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.”

Leia-se:

“Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.”

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOTIFICAÇÃO Nº 40.953/2017

RAZÃO SOCIAL: M B PEREIRA EXTINTORES - ME
CNPJ: 39.165.709/0001-82
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ELIAS RABHA, S/Nº
BAIRRO: PARQUE DAS PALMEIRAS
MUNICÍPIO: ANGRA DOS REIS CEP: 23900-000

Tendo em vista a expedição da Ordem de Fiscalização Nº 83/2016 e o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional e no artigo 252, V, do Código Tributário Municipal, vimos, por meio desta, dar-lhe ciência do início desta ação fiscal.

Angra dos Reis, 06 de fevereiro de 2017
Marcelo Martins Machado
Auditor-Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 22.360

Data da ciência: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura do notificado

CPF:

Nome por extenso:

PORTARIA Nº 716/PPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 188/GP/2007 e 125/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993, RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no processo administrativo nº 2016015943, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias,

podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132
PRESIDENTE DA CPP
ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228
1º SECRETÁRIO DA CPP
VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451
2ª SECRETÁRIA DA CPP - SUPLENTE
LUIS CARLOS DOS SANTOS - MAT. 870
MEMBRO DA CPP

PORTARIA Nº 717/PPP/17

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 188/GP/2007 e 125/GP/2007 do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Processo Administrativo nº 2017002142, conduta tipificada no art. 104, incisos I a V, c/c artigo 105, incisos IV e XII, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face do servidor Raimundo Nonato B. da Silva – Matrícula 4502695, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132
PRESIDENTE DA CPP
ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228
1º SECRETÁRIO DA CPP
VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS - MAT. 3451
2ª SECRETÁRIA DA CPP - SUPLENTE
LUIS CARLOS DOS SANTOS - MAT. 870
MEMBRO DA CPP

**CAE – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
ATA DA 221ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA DE REALIZAÇÃO: 21/02/2017

LOCAL DE REALIZAÇÃO: PMAR/SDUS.SUPTR/Superintendência de Trânsito

PRESIDENTE: Juanita Nascimento da Silva

INÍCIO DA SESSÃO: 15:00 h

TÉRMINO DA SESSÃO: 17:30 h

PARTICIPANTES: Juanita Nascimento da Silva, Rodrigo Clymaco Marques, Ricardo Braga da Silva.

Ata do Comitê de Assessoramento Especial – CAE, referente à 221 reunião realizada no dia 21/02/2017

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR-000022	MARIA APARECIDA DE RIBEIRO VILELA
PMAR-000023	MARIA APARECIDA DE RIBEIRO VILELA
PMAR-000026	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA
PMAR-000032	PAULO RICARDO SILVA DOS SANTOS
PMAR-000036	EDIR LUIZ PEREIRA
PMAR-000037	ERLI RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS
PMAR-000044	JOSE ADALTO DE ALMEIDA
PMVR-00335-DP	WANDERLI ALVES JORDÃO
PMAR-004029	EUNICE DA CRUZ BARBOSA
PMAR-004030	DIEGO H. ALMEIDA FONTES
PMAR-004031	JUDSON ADRIÃO CABRAL
PMAR-004032	VANDERSON PAULO DA SILVA
PMAR-000001	ANDERSON LUIS DAMAZIO LOPES
PMAR-000006	FILIFE DA SILVA VIANNA
PMAR-000013	CLAUDINEY SANTOS VIEIRA
PMAR-000014	NILTON DA SILVA
PMAR-000050	HELIO DANTAS
PMAR-000051	SAMIRA FONSECA LARANJEIRA
PMAR-000054	ULISSES LOPES DA SILVA
PMAR-000055	ULISSES LOPES DA SILVA
PMAR-000056	CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS
PMAR-000058	MARCIA CRISTINA DE SOUZA
PMAR-000059	MARCOS DA ROSA JORDÃO
PMAR-000062	MARISA VENDRAMINI HOFFGEN
PMAR-000064	SIDNEI RIBEIRO DA SILVA
PMAR-000068	THIAGO FERNANDES GOMES BORBA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR-000015	SIRLEIA APARECIDA B.M. GOMES
PMAR-000034	VALDECI DA SILVA SANTOS
PMAR-000035	VALDECI DA SILVA SANTOS
PMAR-004028	ROBSON GARCIA DUARTE

ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

JUANITA NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE DO CAE DE ANGRA DOS REIS-RJ

**CAE – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
ATA DA 222ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA DE REALIZAÇÃO: 23/02/2017

LOCAL DE REALIZAÇÃO: PMAR/SDUS.SUPTR/Superintendência de Trânsito

PRESIDENTE: Juanita Nascimento da Silva

INÍCIO DA SESSÃO: 15:00 h

TÉRMINO DA SESSÃO: 17:30 h

PARTICIPANTES: Juanita Nascimento da Silva, Rodrigo Clymaco Marques, Ricardo Braga da Silva.

Ata do Comitê de Assessoramento Especial – CAE, referente à 222 reunião realizada no dia 23/02/2017

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR-000955	JOSE CARLOS MOREIRA BERNARDO
PMAR-000957	JOSE ROSA VALE FILHO
PMAR-000965	DOUGLAS VINICIUS NEVES
PMAR-000967	VITOR LEONARDO DE FARIAS
PMAR-000968	CARVALHO H. S/A E.E. CONSTRUÇÕES
PMAR-000969	PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO
PMAR-000971	HELENA LUCIA DOS S. SIQUEIRA
PMAR-000972	JANDEJARA BARBOSA MIRANDA
PMAR-000973	JULIO CESAR DUARTE ROCHA
PMAR-000974	LUIZ MAURO GOMES DO REGO
PMVR-05529-DP	GABRIEL MARCIO DE ALMEIDA
E-12/064/17171	JOSANE ALMEIDA JACUBOVSKI
E-12/065/20080	LUZIA GLORIA NOGUEIRA ALVES
PMAR-003091	JOAO OLIVEIRA DA SILVA
PMAR-003092	JOSE CARLOS DE ALMEIDA
PMAR-000636	PAULO HENRIQUE DE M. BATISTA
PMAR-000770	REINALDO DE LIMA
PMAR-000854	HELIO SOARES
PMAR-000921	ROGERIO SAID CALIL
PMAR-000944	FABIOLA CARVALHO VASQUES
PMAR-000975	CARMEM LUCIA C. B. FONSECA
PMAR-000976	GLAUCIENE ALVES GOMES
PMAR-000977	JOSE BARRETO
PMAR-000978	ADRIANO DA SILVA PONTES
PMAR-000979	JOAO ANTONIO DOS ANJOS
PMAR-000980	NILSON MELO DOS SANTOS
PMAR-000983	JACQUELINE DOS S. SIQUEIRA
PMAR-000985	ESTER BATISTA DE O. CASTRO
PMAR-000988	ISAIAIS CARANJO DE F. DE OLIVEIRA
PMAR-000998	NELSON DE ARAUJO ANDRADE

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

JUANITA NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE DO CAE DE ANGRA DOS REIS-RJ

**EXTRATO DE CONVÊNIO
LEI Nº 8666/93**

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

CONVÊNIO Nº 003/2017.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prestação de atendimento pelo CONVENIADO aos idosos residentes no Asilo São Vicente de Paulo, com acompanhamento especializado que visa melhorar a vida social dos internos, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 2017000001, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento..

VALOR: O valor total do presente Convênio será de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por um período 11 (onze) meses, iniciando-se em de 01 de fevereiro de 2017 com seu término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, a critério do

CONCEDENTE, através da celebração de termo aditivo.

DOTAÇÃO: Correndo a despesa à conta do Código Orçamentário, Programa de Trabalho nº 2601.08.241.0136.2044.335043.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 407/2017, de 23 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 25.550,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), correspondente a quota orçamentária do mês de janeiro, conforme Decreto 10.452/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA No 519/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e com a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2016020715, de 17 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, de CLAUDIA THAYNA CARVALHO HAIDAR, Matrícula 23973.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS MACEDO COSTA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No 520/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2016019944, de 30 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor CLAUDIO MARCIO PESSANHA FERREIRA, Matrícula 13636, do cargo de Médico, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS MACEDO COSTA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No 529/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora LIDISMAR PEREIRA DA SILVA, Enfermeira, Matrícula 6346, efetuada através da Portaria nº 1398/2016, de 23 de setembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA No 530/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2016023047, de 22 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LIDISMAR PEREIRA DA SILVA, do cargo de Enfermeira, Matrícula 6346, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS MACEDO COSTA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No 531/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2016020072, de 04 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora OLIMPIA DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 11883, Referência 203, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 13 de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS MACEDO COSTA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No 537/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016024442, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 14 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ELIANA MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1713, Docente II, Referência 601, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c §5º do art. 40 da CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

D E C R E T O No 10.488, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 636.197,20 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 636.197,20 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 27 2701 10 301 0101 2001 319094 2004	297.920,78	
2017 27 2701 10 301 0181 2226 339092 2004		297.920,78
2017 27 2701 10 302 0181 2483 339039 2004	338.276,42	
2017 27 2701 10 302 0181 2483 339092 2004		338.276,42
TOTAL	636.197,20	636.197,20

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
20.04 = SUS – Media e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO
GUSTAVO MARCONDES VILLA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL



**AUTO DE INFRAÇÃO DO
SIMPLES NACIONAL**

Nº 04900058011477700008300201730

Data da Geração: 05/01/2017

Versão: 3.0.12

Folha: 1 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

Unidade de Lavratura Coordenação de Fiscalização	
Nome do Documento Ordem de Fiscalização	Nº do Documento 60/2016

Sujeito Passivo:

Razão Social: VIVA A VIDA DE ANGRA GRAFICA E EDITORA E BRINDES LTDA - EPP		CNPJ da Matriz: 03.652.676/0001-58	
Logradouro: RUA PLACIDO	Nº: 168	Complemento: QD 12	Telefone: (21) 2222-2222
Bairro: VILA EMIL	Cidade: MESQUITA	UF: RJ	CEP: 26580-170

Demonstrativo Consolidado do Crédito Tributário do Processo (em R\$):

Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
IRPJ	União	4.607,19	3.455,42	1.580,90	9.643,51
CSLL	União	4.536,71	3.402,56	1.557,98	9.497,25
COFINS	União	13.836,53	10.377,45	4.750,96	28.964,94
PIS	União	3.263,56	2.447,74	1.119,50	6.830,80
CPP	União	39.456,15	29.592,17	13.547,28	82.595,60
ISS	ANGRA DOS REIS	14.070,28	10.552,73	4.659,88	29.282,89
Total		79.770,42	59.828,07	27.216,50	166.814,99

(*) Juros de Mora Calculados até 01/2017

Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal:

A descrição dos fatos que originaram o presente Auto e os respectivos enquadramentos legais encontram-se em folhas de continuação anexas.

Intimação:

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, § único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº 94/2011.

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 20 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos do art. 242 da Lei 262 de 21 de Dezembro de 1984, na Unidade: Secretaria da Fazenda, no endereço abaixo:

Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro - ANGRA DOS REIS - 23900000.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.

Autoridade(s) Autuante(s):

Nome VINICIUS GOMES MIANA	Matrícula 22091
Denominação do Cargo Auditor Fiscal	
Unidade de Fiscalização Coordenação de Fiscalização	



AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 04900058011477700008300201730

Data da Geração: 05/01/2017

Versão: 3.0.12

Folha: 2 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Assinatura:

O CONTRIBUINTE TERÁ ACESSO AO AUTO DE INFRAÇÃO POR COMPLETO NO SEGUINTE ENDEREÇO: PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO - ANGRA DOS REIS. (SECRETARIA DE FINANÇAS - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – SFI.COFIS)”

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 102/2013/FUSAR

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, Angra dos Reis/RJ, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, representado neste ato pelo seu Secretário, Sr. Gustavo Marcondes Villa, brasileiro, casado, domiciliado no mesmo endereço, matrícula nº 4500502, inscrito no CPF nº 214.257.558-79, carteira de identidade nº 5275287-8 CRM, e a EMPRESA CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 16, sala 08, Centro, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.164.546/001-13, representada neste ato por seu sócio Sr. Sérgio Nogueira Paiva, portador do RG nº 52175-D, CREA/RJ e o CPF nº 614.826.417-04, brasileiro, casado, domiciliado na Estrada do Marinas, nº 716, apto. 211, Marinas, Angra dos Reis/RJ;

Considerando que a rescisão do contrato é necessária tendo em vista que a inviabilidade financeira do momento atual para atender as necessidades de alterações do projeto de arquitetura (alterações de fundações, execução de muro de contenção e melhoria da acessibilidade), que gerariam acréscimo nos serviços, onerando o valor da obra, para construção do Posto de saúde (ESF) do bairro Morro do Carmo do município de Angra dos Reis;

Considerando que o fato acima mencionado constitui motivo de alta relevância e de interesse público, impeditivo da continuidade de execução do contrato em questão;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 102/2013/FUSAR, com fundamento no contido ao processo administrativo nº 21057/2016/FUSAR;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 0102/2013/FUSAR, celebrado em 13 de dezembro de 2013, referente à execução da obra de construção do Posto de Saúde (ESF) do bairro Morro do Carmo do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, havendo anuência da rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO

Conforme disposto na Cláusula segunda do presente instrumento, as partes dão por rescindido o Contrato nº 102/2013/FUSAR.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

Caberá à RESCIDENTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, §ú, da Lei nº 8.666/93.

Por ter assim decidido, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes e as testemunhas.

Angra dos Reis, 16 de janeiro de 2017.

Fiscal da Obra

Gustavo Marcondes Villa
Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis

Sérgio Nogueira Paiva
Representante – Empresa

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 155/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E GILMAR CHAVES COELHO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo de locação do imóvel, com reajuste, de acordo com IGP-M/FGV, situado na Rua Honório Lima, nº 167, Centro, Angra dos Reis, RJ.

VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 27.068,28 (vinte e sete mil, sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 324.819,36 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/02/2017, tendo como termo final o dia 16/02/2018, renovável e reajustável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 93/2017, datada de 16/02/2017, no valor de R\$ 283.314,66 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), em nome de Gilmar Chaves Coelho, correspondente ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 14/02/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente